



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações localizada na Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro, Vitória, ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da Resolução da Cesan nº 6.619/2025, composta pelos membros Ana Carolina de Oliveira Ferreira, Dayse Muttz Frinhani, Gabriela Domingues Belmonte, Marco Aurélio Alves Reis, Reginaldo José de Castro e Roberto Felix de Almeida Junior (Presidente da Comissão), para continuidade da sessão pública da LCE 003/2025, cujo objeto é a “contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços especializados nas áreas trabalhista, sindical e previdenciária, consistindo na prestação de serviços de consultoria, assessoria e contencioso, visando à defesa dos interesses da CESAN em todas as instâncias judiciais e administrativas, incluindo Tribunais Superiores, bem como o assessoramento em negociações coletivas e dissídios”. O aviso da sessão foi devidamente publicado no site da Cesan, no link referente a esta licitação <<https://compras.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-03/2025/>>. O presidente declarou aberta a sessão, constatando que compareceram os seguintes licitantes e respectivos representantes credenciados:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
AZI ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.641.096/0001-19	Jaqueline dos Santos Pimentel	118.377.477-09
SCARAMUSSA & PANDOLFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	07.861.774/0001-56	Adrielle Galavote Oliveira	173.040.817-67
SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS	00.736.403/0001-01	Marcelle Vasconcelos Jório	030.888.587-26

O presidente da CPL esclareceu que estão previstos os seguintes atos: 1) leitura em voz alta das notas técnicas; 2) abertura dos envelopes contendo as propostas de preços; 3) cálculos das notas de julgamento das proponentes que alcançaram as notas técnicas mínimas; 4) verificação da efetividade da proposta mais bem classificada; 5) fase de negociação, de acordo com o item 22, do edital; 6) abertura dos envelopes de habilitação da proponente melhor classificada; 7) declaração de vencedor, com abertura do prazo recursal de 5 dias úteis. Esclareceu, ainda, que as proponentes devem aguardar a época própria para manifestações, pois a fase recursal é única. Em seguida foram lidas em voz alta as notas técnicas das proponentes, conforme registrado abaixo:

AZI ANDRADE ADVOGADOS			
Item	Situação/Nota	Critério	Resultado
PT 1A - Plano de Trabalho	40,51	Mínimo 125 pontos	Desclassificado
PT 1 B - Experiência da Sociedade	1,00		
Pontuação Sociedade	41,51		
PT 2 I - Equipe Técnica	Sim	Mínimo 200 pontos	Desclassificado
PT 2 - Total	13,00		Desclassificado
Nota técnica e situação	54,51	Mínimo 325 pontos	Desclassificado



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

SCARAMUSSA & PANDOLFI ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Item	Situação/Nota	Critério	Resultado
PT 1A - Plano de Trabalho	51,79	Mínimo 125 pontos	Desclassificado
PT 1 B - Experiência da Sociedade	0,00		
Pontuação Sociedade	51,79		
PT 2 I - Equipe Técnica	0,00	Mínimo 200 pontos	Desclassificado
PT 2 - Total	0,00		Desclassificado
Nota técnica e situação	51,79	Mínimo 325 pontos	Desclassificado

SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS			
Item	Situação/Nota	Critério	Resultado
PT 1A - Plano de Trabalho	69,35	Mínimo 125 pontos	Classificado
PT 1 B - Experiência da Sociedade	117,00		
Pontuação Sociedade	186,35		
PT 2 I - Equipe Técnica	Sim	Mínimo 200 pontos	Classificado
PT 2 - Total	281,00		Classificado
Nota técnica e situação	467,35	Mínimo 325 pontos	Classificado

Conforme o quadro acima, as propostas da Azi Andrade Advogados Associados e da Scaramussa & Pandolfi Sociedade de Advogados, foram desclassificadas porque não alcançaram a pontuação mínima prevista no edital.

Conforme previsto no item 13.1, do edital, foram abertos os envelopes “B” de todas as proponentes. Concedida vista dos envelopes “B”, constatou-se que estavam devidamente lacrados e rubricados, demonstrando a fidedignidade do procedimento.

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes “B”, contendo os documentos das propostas de preço, que foram entranhados no sistema E-DOCS e vistos e conferidos pelos licitantes. As cópias impressas dos conteúdos digitais foram rubricadas, constatando-se que estavam devidamente assinados e que foram ofertados os preços abaixo:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	PROTOCOLO
AZI ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 232.050,00	2025-R0ZJL
SCARAMUSSA & PANDOLFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 54.901,91	2025-G1L2X
SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS	R\$ 774.303,00	2025-9G4Q4

Foi feito o entranhamento de 3 arquivos de um total de 3 da licitante AZI ANDRADE ADVOGADOS, CNPJ 13.641.096/0001-19.

Foi feito o entranhamento de 2 arquivos de um total de 2 da licitante SCARAMUSSA & PANDOLFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 07.861.774/0001-56.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

Foi feito o entranhamento de 3 arquivos de um total de 3 da licitante SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS, CNPJ 00.736.403/0001-01

A nota financeira é a seguinte:

Licitante	Nota financeira
SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS	278,57

As notas de julgamento, combinadas pela média ponderada da nota técnica e da nota financeira, foi obtida a partir da fórmula $NJ = 0,7 * NT + 0,3 * NF$, prevista no item 17.3, do edital, são:

Proponente	Nota de julgamento	Classificação
SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS	410,716	1ª colocada

A CPL verificou que a proposta melhor classificada contém o Anexo XI – Proposta Comercial e o Anexo XII – Planilha de Preços. O Presidente da CPL informou que os valores ofertados estão dentro do estimado pela Cesan. O presidente lembrou que o valor estimado da licitação é de R\$ 980.752,56 (novecentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Considerando a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, a CPL pediu que as proponentes considerassem revisão e apresentassem contraproposta exequível, com aumento do desconto inicialmente ofertado. A proponente respondeu que não seria possível apresentar desconto sobre o valor arrematado. A CPL apresentou como contraproposta o valor de R\$ 755.179,47, que não foi aceito pela licitante. Foram exibidos os envelopes “C” das licitantes e conferido que estavam devidamente lacrados e rubricados. Na sequência, foi aberto o envelope “C” da proponente melhor classificada, passando-se a análise:

SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS	
Descrição do item avaliado	Avaliação
A planilha de preços observou o limite máximo global e unitário	Sim
Valor da Proposta Comercial	R\$ 774.303,00
Valor da Planilha de Preços	R\$ 774.303,00
A proposta, de maneira geral, atende aos requisitos do edital?	Sim
Validade da proposta	90 dias
12. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “A”	
12.1. A proposta técnica (envelope “A”) deverá ser apresentada em meio digital, armazenada em pendrive, no formato PDF/A pesquisável, não editável e assinada digitalmente pelo representante legal da licitante, utilizando certificado digital ICP-Brasil válido, conforme as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	Atendeu
12.2. Dentro do Envelope “A”, a licitante deverá incluir:	Atendeu
12.3. O pendrive contendo a proposta técnica completa, devidamente organizada e	



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

12.4.	estruturada conforme os critérios descritos no Anexo I – Termo de Referência. Uma cópia impressa do conteúdo digital da Proposta Técnica (facultativa).	
12.5.	A Proposta Técnica deve conter todos os documentos e informações exigidos no Anexo I – Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a, aos seguintes itens: a) Plano de Trabalho detalhado; b) Relação nominal da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, acompanhada dos respectivos termos de compromissos; c) Comprovação de qualificação técnica e experiência dos profissionais indicados, conforme critérios estabelecidos; d) Declarações e documentos complementares, conforme exigido no edital.	Atendeu
12.6.	A Proposta Técnica deve ser redigida de forma clara, objetiva e estruturada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e deve atender aos seguintes critérios de formatação: a) Documento em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5;	Atendeu
12.7.	É vedada a inclusão de informações referentes a preços na Proposta Técnica. Qualquer menção a valores poderá acarretar a desclassificação imediata da licitante.	Atendeu

13. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

13.2.	Para as propostas de preços, as licitantes devem utilizar o modelo do Anexo XI – Modelo de Proposta Comercial, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos no Anexo XII – Planilha de Preços e/ou Critérios de Medição, apresentando este anexo com preço unitário e global, por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções.	Atendeu
13.3.	Também deve ser apresentado o cronograma físico-financeiro, de acordo com o modelo do Anexo XIII.	Atendeu
13.4.	Os preços unitários e totais dos serviços ofertados deverão ser cotados em reais e com apenas 2 (duas) casas decimais.	Atendeu
13.6.	O preço global proposto deverá atender à totalidade do objeto, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dele.	Atendeu
13.7.	Será desclassificada a proposta que apresentar valores global e unitários superiores àqueles orçados pela CESAN na planilha orçamentária detalhada, Anexo XII, que integra este Edital.	Atendeu
13.8.	Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada.	Atendeu
13.11.	A proposta de preços deve ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante.	Atendeu
13.12.	O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública desta licitação.	Atendeu

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

PROTOCOLO: 2025-XJKWK

14.1.	Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou por publicação em órgão oficial, ou, ainda, por meio de cópia autenticada em cartório competente ou por cópia simples contendo declaração de autenticidade emitida pela licitante ou representante legal, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo as	Atendeu
-------	---	---------



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

certidões/documentos emitidos pela internet nos quais constem meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a, QR Codes e códigos para validação em links de sítios eletrônicos indicados no próprio documento; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. c) Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. d) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão. e) Naquilo que for aplicável, os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz; se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.		
14.2.	Para a habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: a) Ato constitutivo em vigor, com a última alteração e em que conste a atual representação jurídica, acompanhado do comprovante de aprovação dos atos constitutivos da licitante no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede, observando os termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso de essa atribuição e o(s) dado(s) pessoal(is) do(s) representante(s) não constar(em) do estatuto ou contrato social.	Atendeu
14.3.	Para comprovação da regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); b) Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), emitida pela Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016; c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	Atendeu
14.16	As licitantes devem incluir no envelope "C" – Documentos de Habilitação as seguintes declarações, conforme modelos disponibilizados nos anexos indicados:	
	a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável, conforme Anexo V.	Não se aplica
	b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo X.	Atendeu
	c) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme Anexo XV.	Atendeu
	d) Declaração de cumprimento da Lei Complementar Estadual nº 879/2017, conforme modelo do Anexo XVI.	Atendeu
	e) Declaração de cumprimento das recomendações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal, conforme Anexo XVIII.	Atendeu
	f) Declaração de conhecimento pleno do objeto licitado e do local de sua execução, conforme Anexo XV.	Atendeu
	g) Declaração de confidencialidade, conforme Anexo XXI.	Atendeu
	h) Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Anexo XXII.	Atendeu



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

i) Declaração de parte relacionada, conforme Anexo XXIV, em atendimento à Política de Transações Entre Partes Relacionadas da CESAN, visando afastar eventuais conflitos de interesse.	Atendeu
--	---------

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 15 DO TR)	
15.1. Comprovante de inscrição da sociedade de advogados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	Atendeu
15.2. A licitante deverá apresentar declaração formal de que dispõe de todos os recursos necessários à execução dos serviços jurídicos demandados, garantindo condições técnicas adequadas para a realização das atividades, incluindo, mas não se limitando a:	Atendeu
15.2.1 Equipamentos (hardwares e softwares) devidamente configurados e licenciados, em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis, assegurando a plena execução dos serviços contratados, especialmente em ambientes eletrônicos de tribunais e de órgãos administrativos;	Atendeu
15.2.2. Conexão estável com a internet, de alta velocidade, compatível com o volume e a criticidade das atividades desempenhadas, com redundância técnica (backup de conexão), de modo a minimizar qualquer risco de interrupção na prestação dos serviços e evitar a perda de prazos processuais ou operacionais;	Atendeu
15.2.3. Procedimentos regulares de manutenção e atualização de sistemas e equipamentos, de forma a garantir a continuidade e a eficiência na execução dos serviços durante toda a vigência do contrato;	Atendeu
15.2.4. Disponibilidade de pessoal tecnicamente qualificado, inclusive composto por profissionais devidamente habilitados e aptos à execução das atividades contratadas, observando os seguintes requisitos mínimos:	Atendeu
15.2.5. Auxiliares administrativos ou técnicos capacitados para a execução das atividades de suporte, incluindo a comprovação de capacidade de leitura, interpretação e operação nos sistemas eletrônicos dos tribunais; e	Atendeu
15.2.6. Experiência comprovada dos profissionais designados, mediante apresentação de currículos ou documentos equivalentes que atestem a prática profissional em atividades correlatas;	Atendeu
15.2.7. Conformidade técnica e legal com as normas de segurança da informação, proteção de dados e privacidade, assegurando o sigilo das informações tratadas e o atendimento às legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).	Atendeu
15.2.8. A declaração deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios, incluindo: descrição detalhada dos recursos tecnológicos disponíveis, comprovantes de redundância de internet, licenças de softwares e de equipamentos, comprovações de habilitação profissional dos advogados(as), currículos ou certificados de formação dos profissionais, ou outros documentos que atestem a adequação e a qualificação dos recursos informados.	Atendeu

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 16 DO TR)	
16.1. Certidão negativa de falência da licitante, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Atendeu
16.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da proponente, sendo vedada a sua	Atendeu



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

substituição por balancetes ou balanços provisórios, os quais podem ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	
16.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG), superiores a 1 (um).	Atendeu

DADOS DO BALANÇO –		
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.144.331,87
DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)		R\$ 610.981,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.958,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 668.998,77
ATIVO TOTAL		R\$ 2.820.289,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 613.687,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 792.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.414.601,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 210.200,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	3,49	Atendeu
ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (SG)	1,53	Atendeu
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	2,01	Atendeu

VALOR DA PROPOSTA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO => A 10% DO VALOR DA PROPOSTA (ITEM 12.3.7.2 DO TR)?
R\$ 774.303,00	R\$ 1.414.601,89	Sim

Foi feito o entranhamento de 37 arquivos de um total de 37 da licitante SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS, CNPJ 00.736.403/0001-01

A empresa SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS cumpriu com todas as exigências de habilitação e técnicas, e a proposta comercial atende ao solicitado no edital. Portanto, no dia 10/07/2025, foi DECLARADA VENCEDORA.

Após a publicação da declaração de vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso motivado.

As licitantes desclassificadas também poderão interpor recurso nesse prazo.

O recurso deverá ser enviado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail licitacoes@cesan.com.br.

A CESAN confirmará o recebimento do recurso por e-mail, o qual servirá como comprovante de protocolo para a licitante.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

As demais licitantes ficam intimadas na mesma oportunidade descrita no item 24.3 do edital para, caso queiram, apresentar contrarrazões, em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

Os recursos e as contrarrazões, assim como os documentos que os acompanham, devem ser salvos em arquivos PDF/A pesquisáveis, sem qualquer restrição, e assinados eletronicamente, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

A apresentação de recurso que não atenda à forma e ao prazo estabelecidos nos itens anteriores implicará na decadência do direito de recorrer, ficando a CESAN autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Os arquivos eletrônicos contendo as razões, as contrarrazões e a decisão dos recursos serão disponibilizados no sítio da CESAN: <https://compras.cesan.com.br/viewLicitacao.php?idLicitacao=40212>, no link correspondente a este Edital.

As diligências para vistas e/ou obtenção de cópias dos autos, inclusive dos recursos e das contrarrazões, são de exclusiva responsabilidade do interessado e não interrompem, suspendem ou devolvem os prazos.

Os recursos e as contrarrazões apresentados fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos (endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.

O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A representante Jaqueline dos Santos Pimentel, da AZI ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS, solicitou que ficasse lavrada em ata a sua intenção de apresentar recurso contra a decisão de declaração de vencedor.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

LCE Nº 003/2025

Ana Carolina de Oliveira Ferreira
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 100289

Dayse Muttz Frinhani
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 100082

Gabriela Domingues Belmonte
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33453

Marco Aurélio Alves Reis
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33510

Reginaldo José de Castro
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33130

Roberto Félix de Almeida Júnior
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33417

Pelos licitantes:

Jaqueline dos Santos Pimentel
AZI ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Adrielle Galavote Oliveira
SCARAMUSSA & PANDOLFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Marcelle Vasconcelos Jório
SCHNEEBELI, VIEIRA DE MORAES E PEPE ADVOGADOS